

**23ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA – CAU/SC, EM 17ª CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA.**

1 ABERTURA DOS TRABALHOS:1.1.1ª CHAMADA: Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e treze, com início às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão de Ética e Disciplina, sede da UNISUL, Auditório, localizado a Rua Antônio Dib Mussi, nº 366 – Centro – Florianópolis/SC. **2. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM:** Após a verificação e constatação da existência de quórum, a Coordenadora Sônia Suzete Roese fez a abertura da reunião agradecendo a presença de todos os membros da Comissão. **2.1 PRESENTES:** A Conselheira Sônia Suzete Roese, o Conselheiro Maykon Luiz da Silva e os funcionários do CAU/SC, o Advogado Charles Jacob Pegoraro Kerber, a Assistente de Comissões Eliziane Galliani Menegali e a Estagiária de Direito Graziane Strabelli. **2.2 MEMBROS QUE SOLICITARAM DISPENSA:** O Conselheiro Décio Góes justificou sua ausência. A Conselheira Fátima Mirany De Mira justificou sua ausência. **3. LEITURA E APROVAÇÃO DE SÚMULAS:** Houve a leitura e aprovação da 21ª e 22ª Reunião da CED. **4. Leitura de extratos de correspondências expedidas e recebidas: 4.1 recebida:** pedido de dispensa da Conselheira Fátima Mirany De Mira e do Conselheiro Décio Góes. **4.2. Expedida:** não houve. **5. Comunicados da Coordenação e dos Conselheiros Membros da Comissão:** Os Conselheiros informam que receberam e-mail da assessoria jurídica relatando que consta no site do CAU/BR a Resolução nº 58 do CAU/BR a qual aprovou as sanções e os procedimentos para aplicação das faltas éticas, anexando cópia da mesma na correspondência eletrônica. Em razão disso, o tema foi incluído na pauta desta reunião. **5.1 Relato da Assessoria Jurídica:** a assessoria relata que está orçando o custo para as publicações em diário oficial para dar andamento nos processos em que as partes não foram encontradas. **6. Discussão dos assuntos da pauta:** Em razão da proximidade do final do ano, a CED decidiu por não designar novas datas para a inquirição de partes e depoimento de testemunhas, fato que será deliberado no próximo ano. Com relação a aplicação de advertência reservada nos Autos nº 6.02.234-9, a CED determinou que a assessoria providencie a elaboração de ofício a ser entregue ao profissional denunciado, que deverá ser entregue em reunião plenária, nos termos do art. 21 alínea “o” do Regimento Interno do CAU/SC, conforme os procedimentos definidos nas resoluções. A assessoria sugeriu uma avaliação sobre a utilização do termo “voto fundamentado”, uma vez que este era utilizado no CREA nas decisões proferidas pela CEArq, haja vista que esta é uma instância processual. E, considerando que no CAU/SC a CED não vota, não é instância processual, mas sim uma Comissão que promove a instrução processual e apenas emite parecer, o termo a ser utilizado é “PARECER FUNDAMENTADO”. A CED, considerando a pertinência da proposição, entende que a partir desta data, utilizar-se-á o termo proposto. A CED informa que ainda não recebeu retorno da presidência quanto a deliberação nº 3 desta Comissão. Aguarda retorno por parte do presidente. **8. Apreciação de assuntos extra pauta.** A CED promoveu a leitura e um amplo debate sobre a Resolução nº 58 do CAU/BR, que trata sobre os procedimentos para a aplicação das sanções ético-disciplinares. **9. Deliberações.** Não houveram deliberações. **10.**



CAU/SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina

Encerramento. Nada mais havendo a tratar, a coordenadora agradece a presença e o empenho dos Conselheiros e encerra a presente reunião.

Florianópolis, 07 de novembro de 2013.



Arq. SÔNIA SUZETE ROESE

Coordenadora da Comissão de Ética Profissional – CED do CAU/SC



Arq. MAYKON LUIZ DA SILVA

Membro da Comissão de Ética Profissional – CED do CAU/SC